



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA - IPAMI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi publicado no **PLACAR** Oficial do **IPAMI**, bem como no **SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, na forma do disposto da Lei Orgânica deste Município e em atendimento a Lei de Acesso à Informação Municipal, a **PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**, para emissão de certificado digital (A1 – pessoa jurídica) para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Inaciolândia – IPAMI.

Por ser verdade, firmo a presente,

Inaciolândia/GO, 11 de outubro de 2023.

Carlos Nunes do Nascimento
CARLOS NUNES DO NASCIMENTO
Gestor do IPAMI